



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA EM PORTAIS COM DETECTORES DE METAIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA**
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA **SAFE ELETRÔNICA**
E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO
ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a Empresa **SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.342.428/0001-73, com sede na Rua Elígio Medeiros de Araújo, nº680, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-130, neste ato representada pelo sócio e Diretor Geral Sr. **RUI MEDEIROS FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.962.709-87, portador da cédula de identidade nº 1.732.946 - SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3883/801 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019/SCG, e**

CONSIDERANDO o Memorando nº 0242/2019/SCG, datado de 27/11/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo contratual mediante as justificativas das vantagens econômicas e administrativas apresentadas pela referida Secretaria e, tendo em vista a autorização do Primeiro Secretário no anverso do referido Memorando;

CONSIDERANDO o Ofício nº 083/2019 da Secretaria de Coordenação Geral enviado, datado de 21/11/2019, à contratada para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo contratual mantendo as condições pactuadas inicialmente;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de e-mail, datado de 26/11/2019, em resposta ao Ofício nº 083/2019/SCG;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As **PARTES** celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº14/2015, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 089/2015/SCG, instaurado na modalidade Convite nº002/2015, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **29/12/2019** e final **28/12/2020**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2019.00532, emitida em 04/12/2019, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de dezembro de 2019.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RUI MEDEIROS FERREIRA
SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. 
CPF/MF nº 033.316.234-07
DANIEL FELIPE TAVARES.